



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 10/06/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa ME, MEI ou EPP atuantes no ramo de arquitetura e/ou engenharia consultiva para elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e/ou Projeto Arquitetônico para os prédios de escolas públicas do município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme projetos, quantitativos e condições contidos no Anexo I, integrante do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dez de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 453/2021, para sessão de abertura do Processo Licitatório nº 004/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu envelopes oferecidos pelos representantes das licitantes interessadas, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
HERBERT VINÍCIUS DA SILVA SOUZA (ME)	28.565.238/0001-83	DANIEL DA SILVA CREPALDE	128.958.766-30
CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME)	33.688.240/0001-80	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	033.211.956-40
ACTUAL ENGENHARIA LTDA (EPP)	25.126.295/0001-78	ÁTILA MARQUES AZEVEDO	084.440.966-95
SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME)	36.042.999/0001-89	SARAH MIGUEL SAID	099.162.346-04
ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)	32.757.685/0001-01	ALEXANDRE MAGNO SANTOS CRUZ	045.461.986-39
FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA (ME)	42.571.382/0001-53	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA AMARAL	162.998.007-20
TALLES V. SERRA (ME)	23.673.542/0001-20	TALLES VALADARES SERRA	081.995.476-42
VOLTS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (ME)	21.806.247/0001-70	JOSÉ NICODEMOS DA SILVA	578.204.906-59
SOLUTESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI (EPP)	21.346.612/0001-00	TÂNIA MARIA MENDONÇA	421.363.506-68
ALINE ETIELY PAINS COELHO (ME)	30.922.730/0001-00	ALINE ETIELY PAINS COELHO	112.974.356-05
ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME)	38.756.278/0001-66	MARCUS VINÍCIUS REYS SILVA FILHO	119.006.576-27
ORIGEM PROJETOS INSTALAÇÕES LTDA (ME)	35.424.137/0001-58	-	-
DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ME)	35.776.117/0001-46	-	-
ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA (EPP)	36.832.155/0001-31	-	-

A documentação de credenciamento das licitantes foi recebida, conferida pela CPL e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados os representantes acima descritos, à exceção das empresas ORIGEM PROJETOS INSTALAÇÕES LTDA (ME), e ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA (EPP), cujos envelopes foram encaminhados por Correios, e DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ME), cujos envelopes foram protocolizados no Setor de Licitações anteriormente à sessão, sem credenciamento de representante. Registre-se que o envelope da empresa ORIGEM PROJETOS INSTALAÇÕES LTDA (ME) foi entregue à CPL após o início da presente sessão, por servidora do Setor de Protocolo do Município, sendo incluído no certame haja vista que recebido tempestivamente no Setor de Protocolos do Município licitante (09/06/2022, 15:55h), de acordo com o rastreamento do Correios juntados aos autos. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes das licitantes definidos em sorteio, qual sejam, os das licitantes FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA (ME) e SOLUTESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI (EPP). O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Os envelopes de habilitação e de propostas comerciais foram recebidos e rubricados no laço pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados das empresas FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA (ME) e SOLUTESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI (EPP). Os envelopes de habilitação foram abertos, a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das empresas FOCUS CONSTRUÇÕES E ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME), passando-se à verificação dos requisitos habilitatórios. Ressalte-se que todas as empresas licitantes apresentaram os documentos hábeis para comprovar o enquadramento em EPP e ME, de modo a justificar a aplicação dos benefícios da LC 123/2006. Registra-se que os documentos apresentados sem reconhecimento de firma cartorário, quando assim exigido no Edital, tiveram o reconhecimento da firma realizado mediante cotejo com documento de identificação apresentado pelas licitantes, nos termos dos itens 6.1.3 e 7.1.1 do Edital. Os documentos assinados eletronicamente tiveram a autenticidade auferida mediante recebimento do arquivo eletrônico por e-mail, nos termos do item 6.1.3.2 do Edital. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada pelas licitantes atendeu às exigências editalícias contidas nos itens 7.2.1 a 7.3.2.8 do Edital, exceto as empresas VOLTS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (ME) e ALINE ETIELY PAINS COELHO (ME), pois não apresentaram Certificado de Registro Cadastral, em desconformidade com o item 7.2.1.1 do Edital, sendo este fundamento para suas INABILITAÇÕES. A licitante VOLTS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (ME) também deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Estadual, em desconformidade com item 7.3.2.6 do Edital, sendo fundamento para sua INABILITAÇÃO. A empresa CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LTDA (ME) apresentou Certidão Positiva de Débito Municipal; no entanto, considerando que a licitante comprovou fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, foi concedido à licitante o direito à prerrogativa contida no item 5.8, alínea 'a' do Edital, sendo-lhe assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação. As empresas ACTUAL ENGENHARIA LTDA (EPP) e CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME) apresentaram documentos com endereço e/ou razão social divergentes daqueles constantes do Ato Constitutivo. Entretanto, considerando que os demais dados das licitantes, notadamente CNPJ, se encontravam devidamente discriminados nos documentos, cuja autenticidade foi aferida via internet, as divergências formais não interferiram no exame de habilitação das empresas. As empresas DOMÍNIO ENGENHARIA AQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ME) e TALLES V. SERRA (ME) apresentaram Declaração de Cota de Aprendiz sem assinalar opções e/ou preenchendo mais de uma alternativa. Entretanto, como as licitantes comprovaram enquadramento como ME e EPP, tal documento se tornou prescindível. Sendo assim, as divergências formais não interferiram no exame de habilitação das empresas. Quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.3.3 do edital, a CPL verificou que a documentação apresentada pelas licitantes atendeu às exigências editalícias, exceto as empresas CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME), ORIGEM PROJETOS INSTALAÇÕES LTDA (ME) e SOLUTESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI (EPP), pois não comprovaram que o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) respectivo(s) executou(aram) serviços de características técnicas de complexidade equivalente às do objeto da presente licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no respectivo conselho, CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidões de Acervo Técnico – CAT, em desacordo com item 7.3.3.1, alínea "d", do Edital, sendo este motivo para suas INABILITAÇÕES. Ressalte-se que a análise da documentação de qualificação técnica será ratificada posteriormente pelo engenheiro responsável técnico mediante emissão de relatório. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr^a. Terezinha da Conceição Martins e Silva Durans, CRC-MG 23018/7, verificando-se que todas as licitantes cumpriram as exigências editalícias, com exceção da empresa SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME), que apresentou balanço do exercício 2020 e Registro de Seguro – Garantia em desconformidade com os requisitos presentes no Edital, sendo a razão para sua INABILITAÇÃO. Todas as licitantes apresentaram garantia de proposta com a finalidade de participarem de todos os itens do processo, exceto a empresa VOLTS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (ME), que ofereceu garantia de proposta apenas para os itens 6, 8, 9, 16, 17, 18, 20, 21 e 22. Diante de todo o exposto, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: HERBERT VINÍCIUS DA SILVA SOUZA (ME), ACTUAL ENGENHARIA LTDA (EPP), ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME), FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA (ME), TALLES V. SERRA (ME), ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME), DOMÍNIO ENGENHARIA AQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ME) e ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA (EPP). Empresas Inabilitadas: ALINE ETIELY PAINS COELHO (ME), CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME), SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME), SOLUTESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI (EPP), ORIGEM PROJETOS INSTALAÇÕES LTDA (ME) e VOLTS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (ME). As licitantes presentes, nas pessoas de seus representantes credenciados, foram comunicadas acerca do resultado. Os representantes das licitantes ALINE ETIELY PAINS COELHO (ME), SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME) e SOLUTESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI (EPP) manifestaram interesse na interposição de recurso em relação às respectivas Inabilitações. Considerando as manifestações recursais, bem como a retirada e/ou o não comparecimento em sessão de representantes de licitantes, o Presidente da CPL determinou a notificação destas acerca do resultado da fase de habilitação, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 13.1.1, alínea 'a', e 13.2, do Edital. Os envelopes de propostas comerciais das licitantes permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes que permaneceram presentes à sessão.

Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL

Douglas Rodrigues Henriques
Membro CPL

SAID ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – ME
JOSÉ MIGUEL SAID JÚNIOR

FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA (ME)
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA AMARAL

TALLES V. SERRA (ME)
TALLES VALADARES SERRA

Lorene Helena Pedrosa Coelho
Membro CPL

João Victor do Carmo Assis Ferreira
Membro CPL

ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA (ME)
MARCUS VINÍCIUS REYS SILVA FILHO

SOLUTESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
COMBATE A INCÊNDIO EIRELI (EPP)
TÂNIA MARIA MENDONÇA

ALINE ETIELY PAINS COELHO (ME)
ALINE ETIELY PAINS COELHO